

# O SACRIFÍCIO DO TRABALHO EM RESPOSTA À CRISE CAPITALISTA

## THE SACRIFICE OF LABOR IN RESPONSE TO THE CAPITALIST CRISIS

Luciana Caetano da Silva<sup>1</sup>

### Resumo

No Brasil, a universalização dos direitos democráticos pela Constituição Federal de 1988 abriu novas expectativas aos estratos sociais de baixa renda, ao mesmo tempo, freada pelo neoliberalismo e por uma cultura assentada na exploração do trabalho e na relativização da extrema pobreza. Os anos 1990 já sinalizavam com o desmantelamento de direitos trabalhistas, embora nada comparável com as reformas realizadas entre 2016 e 2019. Em três anos, a sociedade brasileira, sem ter alcançado a consolidação do Estado Social, enfrentou a desestruturação da proteção social e o recrudescimento da concentração de renda e da extrema pobreza, em nome da redução da razão dívida/PIB. Após cinco de estagnação econômica, o país enfrenta a crise pandêmica (2020-2021) cujos resultados têm afetado em maior grau os que dispõem apenas da própria força de trabalho. Este artigo se propõe abordar a crise pandêmica em meio à prolongada estagnação econômica, pela perspectiva do trabalho.

Palavras-chave: Covi-19; crise econômica; trabalho e renda; desemprego; desigualdade social.

### Abstract

In Brazil, the universalization of democratic rights by the Federal Constitution of 1988 opened new expectations to low-income social strata. At the same time, these were curbed by neoliberalism and a bourgeois culture based on the exploitation of work and the relativization of extreme poverty. Economic policies of the 1990s already signaled to the dismantling of labor rights, although nothing comparable to the reforms carried out between 2016 and 2019. In three years, Brazilian society, without having achieved the consolidation of the Welfare State, faced the disruption of its social protection institutions and a resurgence of income concentration and extreme poverty, in the name of reducing the debt-to-GDP ratio. After five years of economic stagnation, the country faces the pandemic crisis (2020-2021), the results of which have affected to a greater degree those who rely entirely on their own workforce for income. This paper aims to address the pandemic crisis in the midst of prolonged economic stagnation, from the perspective of labour.

**Keywords:** Covid-19; economic crisis; labour and income; unemployment; social inequality.

---

<sup>1</sup> Professora da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade Federal de Alagoas, Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Dimensões e Dinâmica do Mundo do Trabalho (GDIMT)/UFAL.

## Apresentação

Desde o surgimento do trabalho assalariado, a cada crise do sistema capitalista de produção, os ajustes são, prioritariamente, contabilizados às custas do trabalho através de demissões, intensificação do esforço laboral e redução dos salários reais, cruzando a fronteira da desutilidade marginal do trabalho e levando a demanda efetiva (DE) a um nível, às vezes, muito abaixo do equilíbrio de pleno emprego (KEYNES, 1982), forjado em artifícios estatísticos para disfarçar o desemprego real que, no Brasil, alcançou 22,1% no 3º trimestre/2020, a partir da soma de 14,6% de desocupados e 7,5% de desalentados<sup>2</sup> fora da força de trabalho (IBGE/PNAD Contínua Trimestral).

No mesmo trimestre, a região Nordeste liderava a taxa de desalentados fora da força de trabalho com 13,5% frente a 2,9% da região Sul, revelando que a condição do trabalho no Brasil é influenciada pelo espaço geográfico, além das variáveis de gênero, raça e grau de instrução. A estrutura produtiva das unidades federativas foi fortemente influenciada por investimentos públicos, no âmbito do projeto de integração nacional, com definição da divisão nacional do trabalho e do tecido social derivados desses arranjos, tratados como efeitos colaterais da dinâmica capitalista.

Pelo exposto, este ensaio se propõe analisar a dinâmica do mercado de trabalho no Brasil ao longo da crise econômica iniciada em 2015, agravada pela pandemia e com efeitos mais profundos sobre o tecido social da região Nordeste, que concentra mais de 50% da extrema pobreza do país e indicadores socioeconômicos que revelam nível de fragilidade do tecido social muito acima da média nacional.

A análise está concentrada nos efeitos da crise pandêmica (Covid-19) sobre a economia brasileira e no modo como afeta a classe trabalhadora, sem perder de vista a estagnação do período 2015-2019 e as desigualdades regionais, assentada em dados estatísticos de instituições oficiais (IBGE, Ministério da Economia/RAIS, Banco Central do Brasil, Ministério da Cidadania), leis sancionadas pela Presidência da República e referenciais teóricos relevantes ao tema.

A artigo será dividido em quatro partes: na primeira, uma abordagem acerca da hegemonia do pensamento neoliberal e seus efeitos sobre os países periféricos; a segunda aborda os efeitos da Covid-19 sobre a atividade produtiva no país; o terceiro aborda as condições de recuperação econômica; e no quarto e último bloco, uma análise das condições da classe trabalhadora em meio à crise, ressaltando o peso das diferenças territoriais, de raça, gênero e grau de instrução em um ambiente de dismantelamento de toda estrutura de proteção social ao trabalho, ressaltando as intervenções do Estado através do Plano Emergencial.

---

<sup>2</sup> Por definição, desalentados são pessoas que não estão mais à procura de emprego, depois de ter buscado por algum tempo sem lograr êxito. Para o IBGE, os entrevistados apontam como principais causas do desalento: i. inexistência de trabalho na localidade de moradia; ii. falta de experiência ou qualificação profissional; iii. ser considerado muito jovem ou muito velho(a) e iv. falta de trabalho adequado.

## **1. A hegemonia do pensamento neoliberal na periferia do capitalismo**

Do pós-Guerra aos anos 1970, os países periféricos conseguiram preservar algum grau de autonomia e soberania nacional, guiados pelo capitalismo de Estado, sob a influência da teoria keynesiana e dos traumas produzidos pela crise do liberalismo de mercado nas três primeiras décadas do sec. 20. Assumindo maior protagonismo, os Estados Nacionais estruturaram suas bases produtivas com investimentos públicos de grande monta em setores estratégicos, nem sempre oriundos de arrecadação fiscal. No Brasil, o capitalismo ainda que tardio assegurou taxas expressivas de crescimento e algum avanço na agenda social, até chegar à universalização de direitos constitucionais, com a Constituição Federal de 1988.

Os estratos sociais da base da pirâmide social nunca conheceram efetivamente a universalização de direitos democráticos no Brasil, tampouco a democracia plena. Enquanto uns podem tudo, outros, de tudo são desprovidos. Nem sempre as leis têm força suficiente para neutralizar elementos históricos e culturais que determinam as relações sociais estabelecidas em um território – o racismo é um exemplo dessa limitação. Por outro lado, cargos eletivos e comissionados com poder de decisão política são ocupados por membros da velha aristocracia, majoritariamente, financiados por grandes corporações, cujas faturas são quitadas com licitações favoráveis aos financiadores. O sistema não protege os socialmente vulneráveis e sua estrutura reproduz, com um verniz de civilidade, as relações que os invasores europeus mantiveram com os negros e indígenas.

Sob o argumento de que “a constituição cidadã não cabe no orçamento do Estado”, economistas alinhados ao pensamento neoliberal defendem um modelo econômico concentrador e excludente, polarizado por austeridade fiscal aos mais vulneráveis e incentivos fiscais e creditícios aos investidores privados, através do cancelamento de dívida, renúncia fiscal e concessão de crédito subsidiado. Essa política neoliberal tem aprofundado a concentração de riqueza e as desigualdades sociais, tanto em países desenvolvidos quanto nos periféricos. Após o encontro dos países ricos em Washington, em 1989, o eixo central da política macroeconômica esteve assentado em privatização de estatais, reformas com vistas à precarização do trabalho, regulamentação estatal voltada aos interesses do capital privado e destruição de barreiras ao capital estrangeiro.

Esse receituário neoliberal tem por propósito o enfraquecimento do setor público com vistas à expansão dos investimentos privados, concentrados em um pequeno número de empresas monopolistas, cujo faturamento anual supera o PIB de muitos países (POCHAMNN, 2015), graças a isso, com uma capacidade extraordinária de exercer controle sobre o aparato regulatório dos Estados. A desidratação do orçamento das pastas de saúde e educação compromete a qualidade dos serviços públicos ofertados à população e transfere ao setor privado uma expressiva parcela de mercado, pela larga escala de consumo, notadamente, em países populosos como o Brasil.

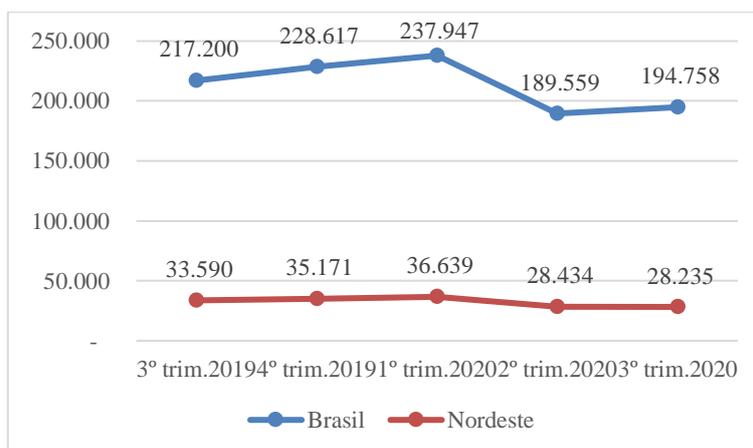
Sob pressão de credores externos, a austeridade fiscal assumiu a centralidade no tripé macroeconômico com vistas a assegurar superávit primário e reduzir os riscos dos rentistas. No capitalismo de mercado, o desempenho da economia é medido apenas pelos indicadores econômicos, ignorando-se a qualidade de vida dos que, efetivamente, geram riqueza. O paradoxo da extrema pobreza em meio à riqueza abundante de um pequeno número de grandes corporações não causa nenhum constrangimento aos neoliberais convictos.

A reprodução do neoliberalismo nos países periféricos, sem a consolidação do Estado Social e onde a remuneração dos trabalhadores, determinada pela divisão internacional do trabalho, é infinitamente inferior à de países desenvolvidos, parece um projeto arquitetado para abreviar a morte dos mais pobres como estratégia de reduzir a pressão sobre o Estado, forjado no discurso da meritocracia, da austeridade fiscal e do Estado mínimo. Esse discurso ignora os processos históricos escritos com sangue, suor e sofrimento dos desafortunados negros, pardos e indígenas. A defesa do Estado mínimo só encontra apoio parlamentar quando os beneficiários do gasto público são os desafortunados desprovidos de tudo.

## 2. Efeito pandemia sobre uma economia estagnada

A pandemia Covid-19 fez sua primeira vítima no Brasil em fevereiro/2020 e, a partir de março, paralisou o país com suspensão de mais de 60% de todas as atividades produtivas, redução acentuada do número de pessoas ocupadas, queda da massa salarial e comprometimento da capacidade de arrecadação fiscal. Do primeiro ao terceiro trimestre/2020, a massa de rendimento real efetivamente recebida de todos os trabalhos no Brasil caiu 18,2%, passando de R\$ 238 bilhões para R\$ 194,8 bilhões. Para o mesmo período, o Nordeste enfrentou uma redução de 23% (gráfico 1).

**Gráfico 1 Massa de rendimento real efetivamente recebida de todos os trabalhos, Brasil e Nordeste, R\$ milhão.**



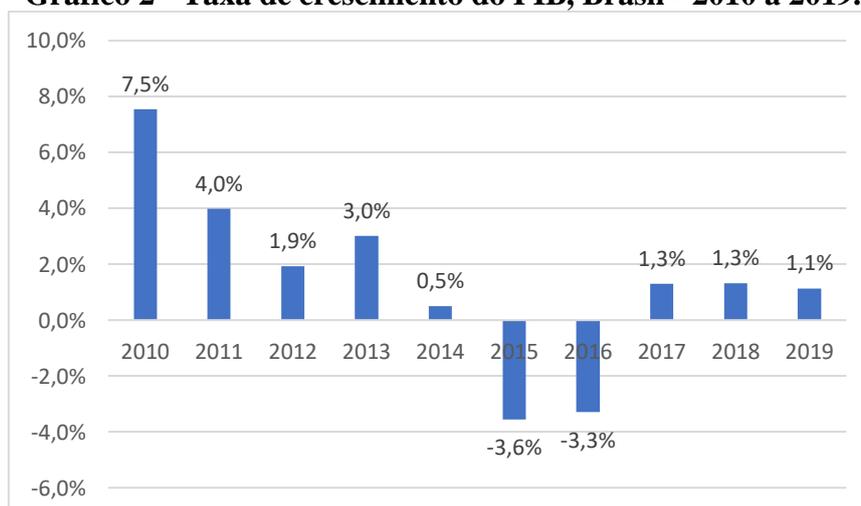
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral. Elaboração própria

A economia brasileira vem enfrentando uma crise recessiva desde 2015, com recuo de 3,2% no PIB de 2019 frente a 2014 (IBGE, série ajustada a preços de 1995) e 4,1% em 2020 frente a 2019 (IBGE, Contas Nacionais Trimestrais 2020), sob a influência conjunta do modelo de austeridade fiscal e da crise sanitária provocada pela pandemia Covid-19. O recrudescimento da crise econômica compromete todos os componentes da demanda agregada, especialmente, o consumo das famílias que representa mais de 65% do total e sofreu retração de 5,5% em 2020 frente a 2019 (IBGE, CNT). O crédito liberado às empresas e as transferências às famílias a título de auxílio emergencial não foram suficientes para evitar o agravamento das condições de produção e geração de emprego/renda.

Em junho/2020, quase todo o país iniciava o protocolo de reabertura das atividades econômicas, em três fases, sem conseguir evitar que a variação do PIB continuasse negativa no 3º trimestre/2020, com taxa acumulada de -5,0% (IBGE, CNT), afetando o volume de massa salarial e, conseqüentemente, o consumo. É cedo para afirmar, mas é possível que haja resistência à recomposição dos postos de trabalho no período pós-pandemia, tanto pela intensificação do teletrabalho quanto pelas fragilidades da legislação trabalhista em um cenário com 14 milhões de desocupados.

Com um crescimento populacional estimado em 10%, entre 2011 e 2020, o Brasil registrou em 2020 um PIB 1,23% abaixo ao de 2011 (IBGE/CNT, valores encadeados a preços de 1995). Os setores de comércio, serviços, indústria e construção fecharam o ano de 2020 com retração de -3,1%, -4,5% -3,5% e -7%, respectivamente. O desempenho da economia brasileira observado no gráfico 2 exige mudanças profundas na arquitetura do modelo macroeconômico ora em vigor. É preciso distribuir melhor a renda e elevar os investimentos públicos, com vistas a impulsionar os investimentos privados, o emprego e o consumo das famílias (KEYNES, 1982). A renda concentrada provoca mais vazamentos e menores chances de recuperação das bases produtivas do país.

**Gráfico 2 - Taxa de crescimento do PIB, Brasil - 2010 a 2019.**



Fonte: IBGE, Sistema de Contas Nacionais. Elaboração própria.

### 3. Perspectivas de recuperação econômica

Com uma recessão seguida de estagnação, a partir de 2015, a economia brasileira enfrenta a desidratação das expectativas dos investidores privados, sem um plano de voo seguro, exceto para os laboratórios responsáveis pela fabricação de vacinas, cuja demanda é conhecida e superior à atual oferta. De 2013 a 2018, exclusive empresas da administração pública e sem fins lucrativos, foi registrada uma redução de 392 mil entidades empresariais, passando de 4,85 milhões para 4,46 milhões. Embora a Pesquisa Pulso Empresa Covid-19 seja experimental, os registros para agosto/2020 correspondem a 3,44 milhões de empresas, com uma redução de 23% em relação a 2018 e expulsão de mais de um milhão de empresas em menos de dois anos, para uma economia que vem agonizando há uma década. Para a região Nordeste, de 2018 a agosto/2020, o número de entidades empresariais caiu de 660 mil para 532,5 mil, redução de 19,3%, com expulsão de 127,5 mil empresas (tabela 1).

**Tabela 1 Número de empresas, Brasil e Grandes Regiões, anos selecionados.**

Unidade territorial	2013	2014	2015	2016	2017	2018	ago/20	Variação 2018-2020
Brasil	4.850.999	4.627.164	4.624.252	4.551.844	4.527.265	4.459.216	3.438.620	22,9%
Norte	172.542	156.702	160.124	158.108	157.863	155.747	59.231	62,0%
Nordeste	730.188	672.100	684.459	678.697	677.737	660.070	532.526	19,3%
Sudeste	2.524.311	2.417.470	2.390.618	2.335.696	2.315.557	2.285.742	1.700.800	25,6%
Sul	1.044.399	1.014.566	1.017.977	1.011.080	1.005.271	993.191	845.717	14,8%
Centro-Oeste	379.559	366.326	371.074	368.263	370.837	364.466	300.346	17,6%

Fonte: IBGE - Cadastro Central de Empresas e Pesquisa Pulso Empresa – Covid-19. Elaboração própria.

No segundo trimestre de 2020, o país enfrentou a fase mais crítica da segunda década de século 21. Pela PNAD Covid-19, em julho/20, apenas 2,81 milhões de empresas estavam em atividade. A tabela 1 revela como, desde 2013, o número de empresas vem caindo no Brasil, reforçando a tese de que a desaceleração econômica antecede a pandemia. Consultadas sobre total de funcionários no mês de julho, 13,5% das empresas confirmaram redução, sendo 19,6% das empresas do Nordeste e 10,5% do Sudeste. No mês de junho, os percentuais de empresas com redução de funcionários foram mais elevados: 34,6% para Brasil, 41,4% para Nordeste e 36,2% para Sudeste.

Das empresas que permaneceram em atividade até junho/20, 70,7% alegaram diminuição no volume de vendas, sendo 71,9% das empresas do setor de serviços e 84,5% do subsetor serviços prestados às famílias. A pandemia não gerou a crise, apenas aprofundou, colocando em evidência a ineficiência da austeridade fiscal para fins de redistribuição de renda, redução da extrema pobreza e retomada do crescimento econômico. O tripé neoliberal tem-se mostrado incapaz de dar respostas aos desafios gestados no processo de reestruturação produtiva, com crescente desemprego estrutural e

distribuição da riqueza orientada pela maximização dos lucros, em detrimento da massa salarial e do consumo das famílias no mercado doméstico.

Embora os setores de comércio e serviços sejam mais representativos no conjunto das atividades econômicas, a indústria segue exercendo grande impacto propulsor na dinâmica das cadeias produtivas, posto que grande parte das atividades dos setores de serviços e comércio está vinculada à atividade industrial. Para melhor compreensão do efeito pandemia, cabe registrar o desempenho da indústria de transformação, com queda de 10,1% para Brasil e 12,3% para o Nordeste, entre junho/19 e junho/20; no acumulado janeiro a junho/2020, queda de 12% (BR) e 9% (NE). Em algumas unidades federativas, a queda na produção industrial ultrapassou 20% para o mesmo período.

Seguindo o desempenho dos demais setores no 2º trimestre/2020, o setor de serviços registrou sua queda mais acentuada nos meses de abril e maio, com uma leve recuperação em junho e retração de 12,1% em relação a junho/2019. No ano 2020, o setor registrou queda acumulada de 5,3% no 3º trimestre/20 e queda de 13% para *outros serviços*, seguido por *transportes, armazenagem e correios*, 10,9%. A retração no setor contribuiu com a eliminação de postos de trabalho, com maior impacto para trabalhadores informais que, desprovidos de proteção social, registram baixo nível de contribuição previdenciária. *Serviços prestados às famílias* foi a atividade que sofreu maior retração em junho/20 frente a jun/19 (57,5%), seguido por *serviços administrativos* (15%) e *transportes/correios* (11,3%).

Com relação ao volume de vendas do comércio varejista ampliado, o Brasil registrou, em junho/2020, apenas, 91,8% do resultado de 2014. Todavia, registrou uma recuperação de 12,6% em relação a maio/20. Em relação a junho de 2019, queda de 0,9%. Para os estados nordestinos, com exceção de Maranhão e Piauí, o setor registrou queda acima de 4%, chegando a 12,6% no Estado da Bahia (IBGE/Pesquisa Mensal de Comércio). No Brasil, a taxa acumulada até o 3º trimestre/2020 foi de -5%, mas quase todos os estados nordestinos registraram retração acima da média nacional.

A pandemia alterou profundamente as condições de produção, emprego e renda no país, todavia, mantendo inalterado o padrão de concentração regional. Em agosto/20, Sul e Sudeste, dotadas de melhor infraestrutura física, concentravam 74% das empresas que permaneceram em atividade, enquanto o Nordeste respondia por apenas 15,5%, a despeito de sua representação demográfica (27%). Esses números são compatíveis com o acesso ao crédito disponibilizado pelo Plano Emergencial de Socorro às Empresas (PESE), por unidade federativa: 59,1% distribuídos entre empresas da região Sudeste e 10,5% para empresas da região Nordeste. O Estado de São Paulo, sozinho, abocanhava 38,6%.

O mercado é constituído predominantemente por microempresas e empresas de pequeno porte, das quais, 98% atuam com até 49 pessoas ocupadas e 72% com até 4 pessoas ocupadas<sup>3</sup>. A cada três empresas, uma alega ter recebido ajuda do governo para fins de enfrentamento à Covid-19, porém, entre empresas com 50 ou mais pessoas ocupadas, o percentual das que foram apoiadas pelo governo é superior a 55%, demonstrando a dificuldade de empresas pequenas terem acesso a crédito, seja pela baixa capacidade de endividamento ou dificuldade de acesso a informação.

Nos pós-pandemia, o desempenho econômico será medido pelo volume de investimentos privados, pelo retorno das empresas ao mercado, pela recuperação dos postos de trabalho e pela recuperação da arrecadação fiscal do Estado, ora comprometida. Muitas unidades de produção queimaram suas reservas e se endividaram para honrar compromissos com fornecedores e pagamento de salários, ficando completamente descapitalizadas. A retomada da economia exige um plano de recuperação que incorpore elevação dos investimentos públicos para complementar os investimentos privados, explorando o efeito multiplicador em um período onde a propensão marginal a consumir está elevada. Qualquer injeção de crédito e investimentos públicos nas atuais circunstâncias tendem a dar respostas muito positivas, já que o país está trabalhando muito abaixo do equilíbrio de pleno emprego (KEYNES, 1982).

#### **4. Efeitos das crises econômica e sanitária sobre o trabalho**

Ao forçar a paralisação de boa parte das atividades produtivas, a pandemia produziu um saldo crescente de desocupados, interrompendo parte significativa do fluxo de renda do trabalho e gerando maior dependência da população às transferências de renda governamental, cujo montante foi inferior ao total da renda excluída do sistema econômico.

O relatório de execução orçamentária do Ministério da Cidadania<sup>4</sup> revela transferência de R\$ 229,7 bilhões, a título de auxílio emergencial, para aproximadamente 40% dos domicílios brasileiros, em 2020. Considerando uma média mensal de massa de rendimento real de todos os trabalhos no 1º trimestre/20 no valor de R\$ 238 bilhões e, no 3º trimestre/20, no valor de R\$ 194,8 bilhões (gráfico 1), estima-se redução de aproximadamente R\$ 40 bilhões por mês de renda do trabalho frente a uma transferência de auxílio emergencial inferior a R\$ 30 bilhões por mês, em média.

A redução superior a 20% no número de empresas ativas, ao longo de 2020, seguida da redução no número de empregados, agravou as condições de sobrevivência, especialmente, nas unidades federativas com menor renda média do trabalho e taxa mais elevada de desocupação,

---

<sup>3</sup> As microempresas são classificadas pelo valor do faturamento bruto anual e não pelo número de pessoas ocupadas (empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 360 mil, Lei Complementar 123/2006).

<sup>4</sup> [Relatório de Execução - 02-12-2020.pdf \(mds.gov.br\)](http://www.mds.gov.br/webarquivos/cidadania/TCU/SPOG%20CGOF/Relat%C3%B3rio%20de%20Execu%C3%A7%C3%A3o%20-%2002-12-2020.pdf)  
<http://www.mds.gov.br/webarquivos/cidadania/TCU/SPOG%20CGOF/Relat%C3%B3rio%20de%20Execu%C3%A7%C3%A3o%20-%2002-12-2020.pdf>. Acesso em 28/01/2021.

concentradas nas regiões Norte e Nordeste do país. Com maior proporção de empresas fazendo demissões, em agosto/2020, 49% das empresas do Nordeste afirmaram ter reduzido de 26% a 50% o número de funcionários, frente a 35,9% no Brasil, na fase em que o país já registrava um modesto movimento de retomada da atividade produtiva em comparação ao bimestre maio-junho/2020, auge da crise, pela perspectiva do emprego (IBGE, Pesquisa Pulso Empresa – Covid-19).

Para qualquer trimestre da série histórica, iniciada em 2012, o Nordeste vem apresentando taxa composta de subutilização da força de trabalho muito acima da média nacional (tabela 2). O conceito corresponde à soma de pessoas desocupadas e subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas. No 3º trimestre/2020, quando o Brasil bateu a casa dos 30,3%, o Nordeste alcançou 43,5% e sete de suas nove unidades federativas apresentaram taxa superior a 40%, com Alagoas liderando o ranking (49,3%).

**Tabela 2 - Taxa composta de subutilização da força de trabalho (%), Brasil e Grandes Regiões, períodos selecionados.**

Brasil e Grande Região	3º trim.2012	3º trim.2016	3º trim.2017	3º trim.2018	3º trim.2019	4º trim.2019	1º trim.2020	2º trim.2020	3º trim.2020
Brasil	17	21,2	23,9	24,1	24	23	24,4	29,1	30,3
Norte	20,6	24	27,2	27,5	26,3	25,6	27	29,7	31
Nordeste	26,7	31,4	35,5	35,6	35,8	34,7	36,5	41,8	43,5
Sudeste	13,5	18,4	20,8	21,1	20,9	19,9	21,1	26,4	27,7
Sul	11	13,2	14,8	14,8	15,4	14	14,6	18,2	19,1
Centro-Oeste	12,2	15,8	17,3	17,1	17,8	16,5	18,9	23,4	22,7

Fonte: IBGE - PANAD Contínua trimestral. Elaboração própria.

A desigualdade regional no Brasil se acentua a partir do projeto de integração nacional (década de 1930) e desacelera a partir da década de 1970, mantendo o abismo entre o eixo Norte/Nordeste e o eixo Centro-Sul. A superação desse abismo estrutural depende de vontade política e compromisso de gestão das unidades federativas periféricas com o desenvolvimento local/regional. Com representação demográfica de 36%, Norte e Nordeste não respondem por 36% do mercado consumidor, dada a diferença do rendimento médio para todas as atividades do setor privado em relação aos estados mais ricos.

Os setores mais dinâmicos demandantes de mão de obra mais qualificada estão concentrados nas regiões mais ricas com uma infraestrutura produtiva mais arrojada e cadeias produtivas mais complexas, abastecendo todo o mercado nacional. No eixo Norte-Nordeste, a estrutura produtiva é menos diversificada e a maioria das empresas atende apenas aos mercados locais, com baixa escala de produção, baixo conteúdo tecnológico e baixos salários.

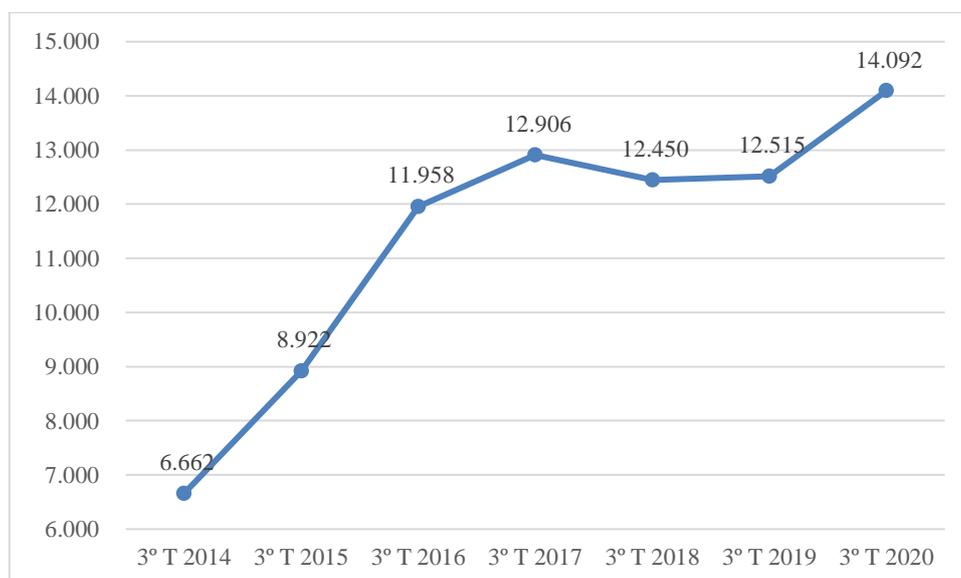
Brasil fechou o 4º trimestre de 2020 com taxa de desocupação de 13,9% (PNAD Contínua Trimestral) e quase 14 milhões de desempregados, todavia, do 4º trimestre/2019 ao 4º de 2020, o

número de pessoas ocupadas caiu 9% passando de 94,6 milhões para 86,2 milhões. Esses 8,4 milhões de trabalhadores expulsos do mercado, adicionados aos 11,6 milhões que já existiam no 4º trim/2019 resultam em 20 milhões de pessoas sem emprego e sem renda, confirmando a tese da demanda efetiva muito abaixo do pleno emprego. Enquanto o país registrou elevação de 8,7% para a população com 14 anos ou mais de idade, entre 2014 e 2020, o percentual de desocupados cresceu 117%, passando de 6,4 milhões para 13,9 milhões (IBGE, PNAD Contínua trimestral).

#### 4.1 O desmantelamento da proteção social ao trabalho

Em 2016, foi aprovada a Emenda Constitucional 95/2016 ([Emenda Constitucional nº 95 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)), instituindo o congelamento dos gastos públicos por 20 anos, quando o país acumulava descenso de 7% no PIB e taxa de desemprego de 12%. Em 2017, o governo aprovou a Lei nº 13.467/2017, que instituiu a reforma trabalhista, alterando vários dispositivos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho, 1943) e destruindo quase toda proteção social ao trabalho a partir do desmantelamento da estrutura de regulação entre capital e trabalho. A lei, largamente defendida pela mídia, sob o argumento de que beneficiaria os trabalhadores com redução do desemprego, elevou a precarização do trabalho, reduziu os salários reais e intensificou o grau de exploração, apoiando-se no dispositivo “*negociado sobre o legislado*”, sem alcançar os resultados prometidos (gráfico 3). É importante ressaltar que os postos de trabalho criados no período 2018-2019 correspondiam a ocupações predominantemente precárias de baixa remuneração. Em alguns casos, a reforma permitiu a demissão com recontração a salários mais baixos.

**Gráfico 3 Pessoas de 14 anos ou mais, desocupadas, períodos selecionados, Brasil (mil).**



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral. Elaboração própria.

Em 2019, foi aprovada a Medida Provisória nº 905 referente à contratação através da Carteira Verde Amarela, com redução de proteção e encargos sociais, mantendo apenas os direitos constitucionais e transferindo para os desempregados (desconto sobre benefício do seguro desemprego) o ônus da redução de encargos sociais concedida a empresários. Acentuando a precarização do trabalho já produzida pela reforma trabalhista, a Carteira Verde Amarela não foi transformada em lei, mas está na mira do Ministério da Economia, sob o mesmo argumento utilizado para aprovação da reforma trabalhista.

No mesmo ano, foi aprovada a Lei 13.874/2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, alterando a CLT e diversas outras leis. Entre as alterações, elevação da jornada de trabalho até 12 horas (com 36 de descanso) e atividade laboral nos feriados e finais de semana para outras categorias profissionais além das já regulamentadas, usando um banco de horas enquanto desobriga o empregador do pagamento de hora extra. Esse conjunto de leis abriu caminho à legalização do trabalho escravo forjado em acordo entre empregado e empregador, ignorando as assimetrias de força entre capital e trabalho, notadamente, em circunstância de elevada taxa de desemprego.

Por fim, a Emenda Constitucional nº 103/2019 que altera o sistema de previdência social, impondo à classe trabalhadora maior tempo de contribuição e cortes profundos, sobretudo, para pensionistas. O golpe de 2016 tinha como propósito a desestruturação de um complexo sistema de proteção social, cujos efeitos foram sentidos de imediato com elevação da desigualdade de renda e da extrema pobreza, afetando mais profundamente os entes federativos com maior dependência a transferências constitucionais.

#### 4.2 O peso da desigualdade regional sobre o mercado de trabalho

A despeito das profundas desigualdades estruturais entre as Grandes Regiões, à luz do mercado de trabalho, o Nordeste reproduziu a mesma dinâmica observada no resto do país, com variação de desocupados 91% superior à variação da população de 14 anos ou mais de idade, no período 2014-2020. Enquanto esta última aumentou 7,7%, o número de desocupados cresceu 88% e a população ocupada foi reduzida em quase 20% (tabela 3).

A taxa de desocupação da região (17,9%), no penúltimo trimestre/2020, ficou bem acima dos 14,6% registrados no país para o mesmo período. Indo para rendimento médio real do trabalho principal, a região Nordeste registra o menor valor para qualquer período analisado, com 66% do rendimento médio nacional no 3º trimestre/2020 (IBGE, PNAD Contínua trimestral). Fazendo a comparação entre unidades federativas e isolando o Distrito

Federal, a renda média do Estado do Maranhão corresponde a 43% da renda média do Estado de São Paulo, no mesmo trimestre, expressando a concentração espacial da pobreza no país

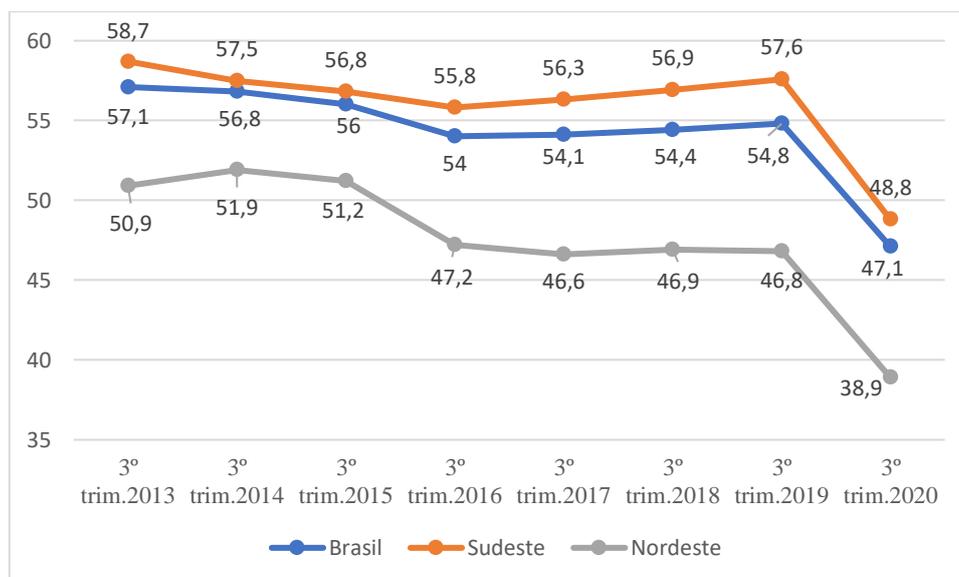
**Tabela 3 População de 14 anos ou mais por condição de ocupação, Nordeste (1.000)**

Período	14 ano +	Na força de trabalho	Ocupada	Desocupada
3º trimestre 2014	43.208	24.532	22.434	2.098
3º trimestre 2015	43.791	25.147	22.436	2.711
3º trimestre 2016	44.412	24.420	20.982	3.438
3º trimestre 2017	44.949	24.585	20.945	3.640
3º trimestre 2018	45.333	24.823	21.254	3.569
3º trimestre 2019	45.585	24.937	21.336	3.602
3º trimestre 2020	46.516	22.020	18.078	3.942
Varição 2014-2020	3.308	- 2.512	- 4.356	1.844
Varição 2014-2020 (%)	7,7%	-10,2%	-19,4%	87,9%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral. Elaboração própria.

O nível de ocupação mede a razão entre a população ocupada e a população de 14 anos ou mais de idade. O Brasil registrou percentual abaixo de 50%, pela primeira vez, em 2020, provocado pela crise pandêmica, mas a região Nordeste vem registrando nível de ocupação abaixo de 50% desde 2016 (gráfico 4) e o Estado de Alagoas, desde o início da série histórica (2012).

**Gráfico 4 Nível de ocupação: Brasil, Sudeste e Nordeste, 3º trimestre de 2013 a 2020 (%).**



Fonte: IBGE/PNAD Contínua trimestral. Elaboração própria.

Nos estados periféricos, a quantidade de pessoas (14 anos +) ocupadas é inferior ao de pessoas fora do mercado de trabalho e renda média muito inferior à dos estados mais ricos. As condições materiais de sobrevivência da população brasileira, por ente federativo, são determinadas,

essencialmente, por infraestrutura produtiva e infraestrutura do sistema educacional. Nos estados mais pobres, as condições materiais de acesso a bens essenciais à vida são precárias e exigem a intervenção do Estado, sob pena de abreviar a morte dos mais vulneráveis. Não por acaso, nesses estados, a taxa de mortalidade infantil é mais elevada e a expectativa de vida, menor.

A falta de perspectiva de reinserção no mercado de trabalho gerou um contingente expressivo de pessoas que deixaram de procurar emprego, não mais contabilizadas como desocupadas, artifício que não diminui o tamanho do problema pela perspectiva social ou econômica. Essa realidade foi agravada durante a pandemia pelo volume de trabalhadores afastados sem remuneração e pelos que tiveram redução da renda mensal por redução de jornada de trabalho, com maiores danos sobre os entes federativos mais pobres.

Com apenas 38,9% da população de 14 anos ou mais ocupada no 3º trimestre/2020, a região Nordeste se destacou com o pior resultado entre as Grandes Regiões. A soma de desocupados e não ocupados que gostariam de trabalhar, no Nordeste, foi superior a 11 milhões de pessoas (jul/20), representando 35,4% da soma do país (tabela 4). Adicionados aos 2,3 milhões de pessoas afastadas sem remuneração, totalizam 13,4 milhões de pessoas sem renda em toda a região. O número de pessoas fora da força de trabalho (24,5 milhões) na região Nordeste, no 3º trimestre/20, foi superior ao número de pessoas na força de trabalho (22 milhões) e, destas, apenas 18 milhões ocupadas (tabela 3).

**Tabela 4 População de 14 anos ou mais de idade, por condição de ocupação, julho/2020, (1.000 pessoas).**

Unidade Territorial	Pessoas desocupadas (A)	População não ocupada que gostaria de trabalhar (B)	A + B	(%)
Brasil	12 234	19 231	31 465	
Norte	987	1 998	2 985	9,5%
Nordeste	2 915	8 224	11 139	35,4%
Sudeste	5 739	6 618	12 357	39,3%
Sul	1 622	1 397	3 019	9,6%
Centro-Oeste	972	994	1 966	6,2%

Fonte: IBGE/PNAD Covid-19, 10ª semana (05 a 11/07/2020). Elaboração própria.

As variáveis até aqui apresentadas desenham um tecido social de elevada vulnerabilidade e dependência à intervenção estatal para assegurar aos socialmente vulneráveis acesso à alimentação, saúde, educação e habitação. Está em xeque o modelo de desidratação do papel do Estado, cuja responsabilidade deve estar voltada ao planejamento e execução de um projeto de desenvolvimento assentado nos objetivos de desenvolvimento sustentável inscritos na Agenda 2030, não apenas por uma questão humanitária, mas para assegurar a estabilidade dos mercados em bases sustentáveis.

Apenas a redistribuição de renda por meio da geração de emprego e renda de forma autônoma pode atenuar os efeitos dessa crise sistêmica.

#### 4.3 A influência de etnia e grau escolaridade

Em situação de crise, o mercado de trabalho fecha as portas a um número maior de pessoas, no entanto, para alguns grupos, as oportunidades são mais restritas em qualquer época, notadamente, para jovens de 14 a 17 anos e os sem instrução ou com poucos anos de escolaridade. No 3º trimestre de 2020, os de 14 a 17 anos representavam 7% da população e participação de apenas 1,1% no mercado de trabalho. A ausência de experiência comprovada e de uma formação consolidada não apenas restringe as oportunidades como o rendimento médio tende a ser muito baixo. Todavia, os problemas da baixa escolaridade e do analfabetismo são mais graves para os adultos.

Para qualquer ano pesquisado, o nível de ocupação cresce gradualmente à medida que os indivíduos avançam no nível de escolaridade com cada etapa concluída. Para o 3º trimestre/2019, enquanto apenas 22,3% da população sem instrução ou 1 ano de estudo estavam ocupadas, para pessoas com ensino superior completo, esse percentual saltava para 77,5%.

O isolamento social e o fechamento total ou parcial de alguns setores produziram, entre o 3º trim/2019 e o 3º trim/2020, exclusão de 11,3 milhões de postos de trabalho, com maior impacto para o grupo sem instrução ou menos de um ano de estudo (tabela 5), provavelmente, em função das dificuldades de adaptação ao teletrabalho e ao uso de aplicativos. Para as Grandes Regiões, o nível de ocupação por nível de instrução assemelha-se à média nacional: mais restrição ao grupo sem instrução ou menos de um ano de estudo e mais oportunidades aos graduados ou com ensino médio completo (tabela 6).

**Tabela 5 Nível de ocupação por nível de instrução, Brasil, períodos selecionados (%).**

Período	Total	Sem instrução e menos de 1 ano de estudo	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio incompleto	Ensino médio completo	Ensino superior incompleto	Ensino superior completo
3º trimestre 2014	56,8	27,2	46,7	54,2	48,2	69,2	67,3	79,6
3º trimestre 2015	56	26,8	45,8	53,1	46	67,4	65,2	78,6
3º trimestre 2016	54	25,4	43,1	49,3	43,6	65,5	61,9	77,9
3º trimestre 2017	54,1	24,2	42,5	49,1	45,2	65	64,1	77,7
3º trimestre 2018	54,4	22,3	42,1	49,3	45,7	65,3	63,6	77,3
3º trimestre 2019	54,8	22,3	41,6	48,7	46,2	65,9	64,8	77,5
3º trimestre 2020	47,1	16,6	33,5	39,3	37,5	55,4	55,1	71,4
Varição 2019-2020	-14,1%	-25,6%	-19,5%	-19,3%	-18,8%	-15,9%	-15,0%	-7,9%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

**Tabela 6 Nível de ocupação por nível de instrução, 1º trimestre/2020, Grandes Regiões (%).**

Grande Região	Total	Sem instrução e menos de 1 ano de estudo	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio incompleto	Ensino médio completo	Ensino superior incompleto	Ensino superior completo
Norte	52,5	29,7	45,7	45,6	41,1	59,9	54,8	77,5
Nordeste	45,4	20,3	37,1	40,1	36,1	56,4	53,6	74,3
Sudeste	56	17,5	40,1	46,9	44,3	64,6	65,4	76
Sul	58,9	18,6	41,9	53,3	53,7	71,2	69,3	79,6
Centro-Oeste	58,5	25,2	47,1	50,1	49,8	67,3	64,2	76,8

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

Boa parte da população com baixa escolaridade é invisibilizada entre os desalentados fora da força de trabalho. A reestruturação produtiva, associada à flexibilização/precarização do trabalho, tem dispensado do mercado laboral um percentual crescente da população acima de 14 anos, notadamente, os de menor escolaridade, com um nível sistêmico de exploração e exclusão muito acima do que foi denunciado por Karl Marx, no século 19, ao analisar a inclusão de máquinas, mulheres e crianças no processo produtivo (MARX, 2017).

O rendimento médio, seja do trabalho principal ou de todos os trabalhos, também sofre influência do nível de escolaridade. No Brasil, um trabalhador com ensino médio completo auferia renda 106,8% superior a trabalhadores sem ou até um ano de instrução. De ensino médio completo a superior completo, o acréscimo é de 185% (tabela 7). Há de se considerar que os cargos do alto escalão tanto de empresas públicas quanto privadas exigem nível superior completo, sendo utilizados, estrategicamente, como instrumento de hierarquização e dispersão da classe trabalhadora. Ao invés de uma luta de classe, cria-se uma luta dentro da própria classe, numa disputa por sobrevivência e status social.

**Tabela 7 Rendimento médio real do trabalho principal, efetivamente recebido, no 1º trimestre/2020 (R\$ 1,0)**

Brasil e Grande Região	Total	Sem instrução e menos de 1 ano de estudo	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio incompleto	Ensino médio completo	Ensino superior incompleto	Ensino superior completo
Brasil	2.565	944	1.311	1.595	1.464	1.952	2.432	5.568
Norte	1.873	833	991	1.273	1.097	1.595	2.132	4.395
Nordeste	1.743	681	833	1.062	1.045	1.465	1.958	4.375
Sudeste	2.970	1.387	1.519	1.723	1.600	2.096	2.624	6.143
Sul	2.807	1.419	1.668	1.886	1.781	2.305	2.556	5.429
Centro-Oeste	2.747	1.307	1.596	1.747	1.604	2.119	2.314	5.689

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

Assim como as pessoas com baixo grau de escolaridade, as não brancas também enfrentam obstáculos mais elevados para assegurar um emprego. Representando 74,4% da população de 14 anos ou mais de idade, os pretos e pardos responderam por 77% dos desocupados no mês de julho/2020 e,

seja no mercado trabalho formal ou no informal, auferem rendimento mais baixo para qualquer período analisado, em qualquer parte do país.

A sociedade brasileira, embora constituída de muitos povos e culturas, construiu suas relações sociais, ao longo da história, assentadas na exploração de negros/pardos e na intolerância à diversidade cultural. O racismo está impresso em todos os espaços, afrontando a dignidade humana e revelando a desumanidade camuflada em frases e ações repudiáveis que, relativizadas, seguem impunes. É nas atividades precárias de baixa remuneração que se concentra a população negra, especialmente, mulheres negras, a exemplo do emprego doméstico, com 80% trabalhando sem carteira assinada.

Por fim, é possível constatar que trabalhadores nordestinos estão submetidos a condições mais adversas em comparação a trabalhadores das demais regiões, notadamente, Sul e Sudeste, para qualquer nível de instrução, idade, cor da pele ou gênero. A desagregação dos dados possibilita maior nitidez às lentes através das quais observa-se a realidade. No 3º trimestre/2020, oito dos nove entes federativos da região Nordeste lideravam o ranking da renda média mais baixa.

Para o mesmo trimestre, um empregado do Estado do Maranhão recebia 47% (R\$ 1.524,0) do rendimento médio real de um trabalhador do Estado do Rio de Janeiro (R\$ 3.233,0). Em seguida, Alagoas (R\$ 1,556,0), com 48% (IBGE/PNAD Contínua trimestral). As diferenças de rendimento, associadas ao nível de ocupação, definem as condições de acesso a bens e serviços essenciais à vida, influenciando o tempo de vida de cada indivíduo. Quem tem a sorte de nascer em um Estado com melhor infraestrutura de serviços públicos de qualidade, tem maiores chances de não morrer até os cinco anos de idade e prolongar a vida. As condições de sobrevivência são muito difíceis para quem enfrenta a fome diariamente.

#### 4.4 O peso do gênero sobre renda e nível de ocupação

Os homens são maioria no país até os 24 anos de idade, com representação demográfica de 51%, mas a partir dos 25 anos, as mulheres passam a ter maior representação, 53% (PNAD Contínua Anual 2019). Essa realidade não se reproduz no mercado de trabalho, onde mulheres têm menor participação e estão concentradas em atividades de menor renda e condição mais degradante, a exemplo das trabalhadoras domésticas, enfermeiras, professoras do ensino fundamental e cuidadoras.

No 3º trimestre/2020, as mulheres representavam 53% da população de 14 anos ou mais de idade e apenas 43% da população ocupada (Brasil), o que representa de 11,5 milhões de mulheres não ocupadas. Para o mercado de trabalho formal, a realidade é a mesma, com 44% das vagas sendo ocupadas por mulheres ou 5,7 milhões a menos que os homens. Quanto à renda do trabalho, no 1º trimestre/2020, o rendimento real efetivamente recebido por mulheres correspondeu a 78,7% do que foi auferido por homens (IBGE/PNAD Contínua trimestral) e, pelos registros da RAIS, a renda média

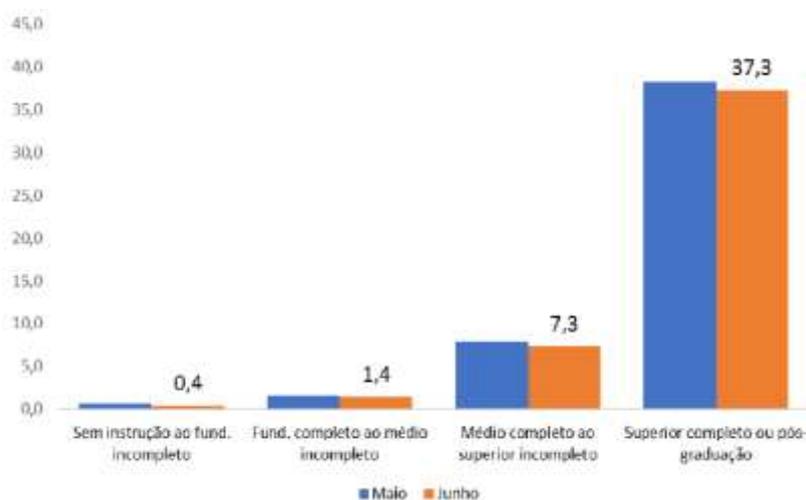
das mulheres ficou 14% abaixo da renda média dos homens, em 2019 (Ministério da Economia/Relação Anual de Informações Sociais - RAIS 2019).

Para compensar o rendimento mais baixo, especialmente, agravado por baixa escolaridade, muitas se submetem a mais de uma atividade, cumprindo jornadas de trabalho superior a 8 horas diárias e colocando em risco a própria saúde, assim como a qualidade de vida dos filhos, especialmente, as crianças. Muitos arranjos familiares são constituídos de mães solteiras que assumem sozinhas a responsabilidade sobre a prole e enfrentam maiores obstáculos para romper o ciclo intergeracional da extrema pobreza. Essa realidade contribui com a fragilidade do tecido social, que se aprofunda à medida que o Estado se revela incapaz de compensar as distorções produzidas pelo mercado.

#### 4.5 Trabalho remoto

Um olhar mais atento à dinâmica do mercado de trabalho durante a pandemia revela que os territórios com maior complexidade no conjunto de ocupações, maior grau de escolaridade da força de trabalho e melhores condições de acesso a equipamentos tecnológicos, alcançaram percentuais mais elevados da população ocupada no desenvolvimento do trabalho remoto. De 8,7 milhões de pessoas desenvolvendo atividades laborais remotamente, em junho/20, 5,1 milhões eram da região Sudeste (58,6%). Entre pessoas ocupadas com nível superior completo, 37,3% passaram a trabalhar remotamente, enquanto para aquelas com ensino médio completo ou menor tempo de escolarização, esse percentual ficou abaixo de 8%, sugerindo que grau de instrução, assim como condições de acesso a equipamentos tecnológicos podem definir novas barreiras de entrada no mercado de trabalho (gráfico 4).

**Gráfico 4 - Trabalho remoto no Brasil, maio e junho/2020.**



Fonte: IBGE/PNAD Covid-19, junho/2020.

Com maior percentual de pessoas ocupadas trabalhando remotamente em junho/20, a região Sudeste registrou 16,2% da população ocupada, enquanto Nordeste e Norte, 10,3% e 5,7%, respectivamente. Se o país estiver passando por uma nova reestruturação do setor produtivo, como parece, as unidades federativas periféricas precisarão assegurar infraestrutura adequada para melhores condições de uso dessas novas ferramentas de trabalho, posto que sua ausência pode resultar no afastamento de novos investimentos privados na região.

Estados e municípios sem condições adequadas para transmissão de dados poderão sofrer restrições, acumulando desvantagens competitivas que se somam a grau de instrução e ausência de outros equipamentos que definem a infraestrutura física. Ademais, a julgar pela renda per capita das regiões Norte e Nordeste, parece ser adequada a implantação de um programa que permita o acesso a esses equipamentos com gratuidade aos mais vulneráveis, assim como acesso a cursos de capacitação. Sem sensibilidade para compreender os novos obstáculos erguidos aos mais pobres, o Brasil tende a produzir um recrudescimento das desigualdades, assim como da extrema pobreza, com efeitos incalculáveis sobre violência urbana, já fora do controle estatal.

#### 4.6 Plano emergencial

A despeito da resistência do governo federal à liberação de recursos para lidar com os efeitos do isolamento social, uma frente parlamentar progressista se empenhou em aprovar o Plano Emergencial, estruturado em três eixos: ajuda financeira a estados e municípios para ampliação da capacidade de atendimento através do sistema de saúde; Programa Emergencial de Socorro às Empresas (PESE), com liberação de linha de crédito pelo sistema financeiro e garantia de 85% pelo governo federal; auxílio emergencial para beneficiários do Bolsa-Família, trabalhadores afastados sem remuneração e os que tiveram jornada de trabalho e rendimento reduzidos, em conformidade com a Medida Provisória nº 936/2020 e a Lei 13.982/2020.

O Programa Emergencial de Socorro às Empresas (PESE), contou com liberação de R\$ 4,5 bilhões de crédito para pagamento de salários, dos quais, 38% distribuídos para 44,6 mil empresas com sede no Estado de São Paulo. À região Nordeste coube apenas 10,5% desse valor para atender a 11 mil empresas.

O Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (MP 936/2020) consistiu em dois arranjos: a) suspensão dos contratos por até 60 dias, mediante acordo assinado entre empregado e empregador, com um auxílio bancado pelo governo federal até o limite do Seguro Desemprego. Para trabalhadores intermitentes, o valor foi de R\$ 600,00. Após esse prazo, os contratos seriam restabelecidos e o empregador ficaria impossibilitado de demitir o empregado pelos 90 dias seguintes, sob pena de arcar com os encargos por demissão sem justa causa; b) redução proporcional

de jornada e salários até 75%, por 90 dias, com proibição de demissão pelos 90 seguintes. Ao governo federal coube compensar as horas reduzidas, calculadas sobre o limite do seguro desemprego.

O Auxílio Emergencial (Lei 13.982/20) foi definido em 5 parcelas de R\$ 600,00 ou R\$ 1.200,00 (para mães chefes de família) para três categorias: cadastrados no Programa Bolsa Família (PBF), mediante substituição do valor original pelos novos valores; pessoas inseridas no Cadastro Único sem acesso ao auxílio do PBF; trabalhadores informais e microempreendedor individual, mediante cadastro através de aplicativo disponibilizado pela Caixa Econômica Federal. Após, os cinco meses, o prazo foi prorrogado até dez/2020, com quatro parcelas adicionais no valor de R\$ 300,00.

Ao longo de 2020, o número de beneficiários e os valores repassados às famílias foram diminuindo a cada parcela, à medida que ajustes foram sendo realizados em razão de irregularidades cadastrais. Excluindo os beneficiários do PBF, o valor de R\$ 32 bilhões da primeira parcela caiu para R\$ 29,6 bilhões na quinta e o de beneficiários, caiu de 48,7 milhões para 44,8 milhões. Mantiveram-se estáveis número de beneficiários e valores repassados ao PBF, com 19 milhões de beneficiários e transferências de R\$ 15 bilhões mensais, nos cinco meses (abril a agosto/2020)<sup>5</sup>.

Nos meses de janeiro e fevereiro, o pagamento ficou suspenso, mas em março/21 foi aprovada pelo Congresso Nacional a PEC 186 que limitou o gasto com o auxílio a R\$ 44 bilhões para o exercício 2021, condicionando-o a congelamento de salários, impedimento de novas contratações e paralisação das progressões a servidores públicos. Os valores previstos para essa nova rodada são de R\$ 150,00, R\$ 250,00 e R\$ 375, por mais quatro meses, a depender da condição socioeconômica de cada beneficiário. Ministro da Economia aproveitou o caos social para empurrar a pauta da agenda neoliberal apresentada no documento Uma Ponte para o Futuro<sup>6</sup>, às custas dos servidores públicos.

Dadas as profundas desigualdades regionais do Brasil, o Nordeste concentra 52% das famílias em condição de extrema pobreza (Ministério da Cidadania) e mais de 50% dos beneficiários do Programa Bolsa Família. O plano emergencial atendeu a 43% das famílias brasileiras em junho/20, porém, os percentuais foram mais elevados nas regiões Norte e Nordeste, dadas as condições do mercado de trabalho e do tecido social das duas regiões (quadro 2).

Para reforçar o abismo que separa Norte e Nordeste do resto do país e considerando o critério de liberação do auxílio emergencial, Maranhão e Santa Catarina, com semelhantes representações demográficas, registraram em jun/20, respectivamente, 66,5% e 23,8% de domicílios contemplados com o referido auxílio.

---

<sup>5</sup> Ministério da Cidadania. [VIS DATA 3 beta \(mds.gov.br\)](https://visdata3beta.mds.gov.br). Acesso em 02/02/2021.

<sup>6</sup> Para mais detalhes, ver: [UMA-PONTE-PARA-O-FUTURO.pdf \(fundacaoulysses.org.br\)](https://fundacaoulysses.org.br). Acesso em 11/03/2021.

**Quadro 2 - Famílias beneficiadas por auxílio emergencial, por Grande Região, 2020.**

Brasil e Grandes Regiões	Percentual de domicílios que recebem auxílio relacionado a pandemia no total de domicílios (%)		Valor médio do auxílio (R\$)	
	Maio	Junho	Maio	Junho
Brasil	38,7	43,0	845	881
Norte	55,0	60,0	931	954
Nordeste	54,8	58,9	907	950
Sudeste	31,3	35,9	789	827
Sul	26,0	29,7	771	803
Centro-Oeste	36,7	41,4	793	834

Fonte: IBGE/PNAD Covid-19, junho/2020.

O impacto do auxílio emergencial sobre o rendimento médio per capita da população reforça esse abismo entre as Grandes Regiões (tabela 8). Mesmo com um acréscimo de 26,2% após o auxílio emergencial, a renda média per capita da região Nordeste correspondia a 58% da renda média per capita da região Sul. Antes do auxílio, essa relação correspondia a 48,9%. Essas circunstâncias sugerem maior dependência das regiões Norte e Nordeste e maior impacto com a suspensão do benefício, exigindo dos governantes locais plano de recuperação dos investimentos privados e do emprego.

A desagregação desses dados por unidade territorial, gênero, raça e grau de instrução revela o caráter multidimensional da desigualdade social no Brasil, assim como o tamanho do desafio para superá-la, exigindo-se um esforço das três esferas de governo em um projeto de longo prazo, com enfrentamento às limitações estruturais da periferia do país e às demandas de curtíssimo prazo, a exemplo de saúde e segurança alimentar.

**Tabela 8 Renda domiciliar per capita antes e após o auxílio emergencial, por Grandes regiões, junho/2020.**

Brasil e Grandes Regiões	Renda Domiciliar per capita média EXCLUINDO o Auxílio Emergencial (R\$)	Renda Domiciliar per capita média (R\$)	Percentual de aumento Renda Domiciliar per capita média com a aplicação do Auxílio Emergencial (%)
	F	G	$H = (G/F - 1) * 100$
Brasil	1.103,59	1.233,02	11,7
Norte	707,35	874,28	23,6
Nordeste	687,77	868,29	26,2
Sudeste	1.319,56	1.424,97	8,0
Sul	1.407,04	1.494,06	6,2
Centro-Oeste	1.268,35	1.385,80	9,3

Fonte: IBGE/PNAD Covid-19, junho/2020.

## Considerações finais

A pandemia Covid-19 desestabilizou os mercados, fechou empresas, expulsou trabalhadores da atividade laboral, reduziu o volume de massa salarial, elevou o risco de morte dos que foram mantidos no mercado e elevou o grau de vulnerabilidade de uma população que vem acumulando retrocessos desde 2015, quando a taxa de extrema pobreza do Brasil, após atingir seu ponto mais baixo em 2014 (3,5%), saltou para 6,5% em 2018, chegando a 20% no Estado de Maranhão (IBGE/Síntese de Indicadores Sociais, 2019).

O saldo de óbitos em 2019 foi 1,26 milhão e, em 2020, ultrapassou 1,4 milhão, com variação de aproximadamente 12%, atribuída ao Covid-19 ([Arpen Brasil](#)). Grande parte desses óbitos é de profissionais da saúde, na linha de frente e sem opção de isolamento. Até o dia 03/02/2021, o Estado do Amazonas registrou mortalidade/100 mil igual a 206,6 frente a média nacional de 108,3, numa explosão de óbitos provocada pela escassez de infraestrutura adequada ao atendimento dos pacientes e já com registro da nova variante do coronavírus.

A situação que parecia estar sob controle no mês das eleições municipais (out/2020), voltou a se agravar em novembro e, na 4ª semana epidemiológica (SE) de 2021, o país alcançou o segundo maior número de óbitos por SE, com 7,5 mil óbitos, atrás apenas da 30ª SE (última semana de julho/2020), com 7,6 mil ([Coronavírus Brasil \(saude.gov.br\)](#)). É possível que o número de óbitos esteja subnotificado em muitos estados, dadas as limitações do sistema de saúde para averiguar causa de óbito domiciliar de pessoas que não conseguiram vaga hospitalar em seus municípios.

Ignorando a gravidade da pandemia, o governo federal e o Ministério da Saúde não souberam lidar com a tragédia, seja pela ausência de veiculação de campanhas adequadas à prevenção, pela precária infraestrutura de atendimento (testagem e internação) ou pela ineficiência na condução do plano de imunização que anda a passos muito lentos. Até o fechamento deste artigo (11/03/2021), o país contabilizava 271 mil óbitos e quase 11,2 milhões de casos confirmados, desde o primeiro óbito registrado. O número de óbitos que chegou a 7,5 mil na quarta SE, está sem aproximando de 14 mil na décima, com 2,3 mil óbitos nas últimas 24 horas. A tragédia tem tomado novas proporções à medida que a polarização entre salvar vidas e salvar o mercado tem resultado em maior número de trabalhadores submetendo-se ao risco no retorno ao trabalho por falta de opção. Sem a intervenção do Estado, as negociações deixam os trabalhadores sem escolha.

Os efeitos do Coronavírus revelam-se mais letais para os mais desafortunados, submetidos a condições de trabalho, moradia e saúde de riscos mais elevados. Com menor renda do trabalho, maior taxa de desocupação, cadeias produtivas de baixa complexidade e baixo conteúdo tecnológico, as

regiões Norte e Nordeste concentram esse estrato social e carecem de um projeto de desenvolvimento em conformidade com suas distinções territoriais.

No curto prazo, é necessário irrigar o mercado com meios de pagamento para estimular o consumo das famílias e os investimentos privados. No primeiro caso, transferência de renda às famílias em condição de vulnerabilidade social e, no segundo, uma combinação de política fiscal e política monetária. Os bancos de fomento precisam dar suporte às empresas, especialmente, as microempresas e as de pequeno porte, com juros subsidiados, prazo adequado de carência, assim como de amortização. No campo da política fiscal, o Estado precisa cobrar as dívidas tributárias das grandes corporações, elevar a tributação sobre as grandes propriedades fundiárias e grandes fortunas, de modo a compensar a redução de tributação sobre microempresas e empresas de pequeno porte. Essa redistribuição é fundamental à retomada da atividade econômica.

O país não pode, para fins de recomposição das atividades produtivas, elevar a precarização do trabalho ou reduzir os encargos sociais em benefício dos lucros, posto que a média salarial no Brasil para mais de 50% da classe trabalhadora já é insuficiente ao atendimento das necessidades básicas. Reproduzir a flexibilização das relações de trabalho dos países com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) muito acima do Brasil, além de equivocado, se traduz em desumanidade. O Brasil precisa restaurar a proteção social e criar condições para restauração da capacidade de consumo das famílias. A redução de proteção social aprofundará as desigualdades como vem sendo observado desde 2015.

Para consolidar o desenvolvimento nacional com efetividade, o país precisa superar os abismos entre os distintos estágios de desenvolvimento regional e construir melhores condições de produção e distribuição da riqueza, a fim de assegurar desenvolvimento humano, trabalho decente e condições de acesso a saúde, educação, moradia e lazer para toda a população brasileira. Um indivíduo não pode ser condenado à morte precoce por ter nascido em uma unidade federativa e não em outra, por ser trabalhador agrícola e não da administração pública/setor judiciário, por ser negro/pardo e não branco. O Brasil precisa corrigir suas anomalias sociais.

## **Referências**

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS – **ARPEN BRASIL**. [Arpen Brasil](#). Acesso em 03/02/2021.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Plano Emergencial de Suporte às Empresas – PESE**. Disponível: <https://www.bcb.gov.br/app/pese/>. Acesso em 24/07/2020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. [Relatório de Execução - 02-12-2020.pdf \(mds.gov.br\)](#). Acesso em 28/01/2021.

\_\_\_\_. Ministério da Cidadania /MDS. Disponível:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/?g=2&ag=p>. Acesso em 28/08/2020.

\_\_\_\_. Ministério da Economia. **Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)**. [RAIS \(mte.gov.br\)](#). Acesso em 02/02/2021.

\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **CORONAVÍRUS BRASIL**. [Coronavírus Brasil \(saude.gov.br\)](#). Acesso em 11/03/2021.

\_\_\_\_. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Emenda Constitucional 103/2019**. [Emenda Constitucional nº 103 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em 03/02/2021.

\_\_\_\_. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Emenda Constitucional 95/2016**. [Emenda Constitucional nº 95 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em 03/02/2021.

\_\_\_\_. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei 13.874/2019**. [L13874 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em 03/02/2021.

\_\_\_\_. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei 13.467/2017**. [L13467 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em 03/02/2021.

\_\_\_\_. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Medida Provisória 905/2019**. [MPV 905 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em 03/02/2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Agência de notícias**. Disponível: <https://covid19.ibge.gov.br/agencia-de-noticias/>. Acesso em 25/07/2020.

\_\_\_\_. Pesquisa Pulso Empresa. [Pesquisa Pulso Empresa: Impacto da Covid-19 nas empresas | IBGE](#). Acesso em 03/02/2021.

\_\_\_\_. **Pesquisa Anual de Comércio**. Disponível: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1589#resultado>. Acesso em 24/07/2020.

\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua Anual**. Disponível em: [Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA](#). Acesso em 16/02/2021.

\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua Mensal**, 2020. Disponível: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pnadcm/brasil>. Acesso em 08/06/2020.

\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua Trimestral**, 2020. Disponível: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pnadct/brasil>. Acesso em 11/03/2021.

\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Covid-19. Trabalho**, 2020. Disponível: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php>. Acesso em 15/07/2020.

\_\_\_\_. **Pesquisa Industrial Mensal – Pessoa Física**, 2020. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pimpfbr/brasil>. Acesso em 08/06/2020.

\_\_\_\_. **Sistema de Contas Nacionais**, 2020. Disponível: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais.html>. Acesso em 08/06/2020.

\_\_\_\_. **Síntese de Indicadores Sociais 2019**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Disponível em: [Síntese de Indicadores Sociais - SIS | IBGE](#). Acesso em 16/02/2021.

Fundação Ulisses Guimarães. **Uma ponte para o futuro**, 2015. Disponível em: [UMA-PONTE-PARA-O-FUTURO.pdf \(fundacaoulysses.org.br\)](#). Acesso em 11/03/2021.

MARX, K. **O capital**. Livro 1: o processo de produção do capital. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

KEYNES, J.M. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Atlas, 1982.

POCHMANN, M. **Desigualdade econômica no Brasil**. São Paulo: Ideias & Letras, 2015.